

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2025

“Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Cedro do Abaeté e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 387/2024, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 99/2025, que regulamenta a referida Lei Municipal.

CONSIDERANDO a importância da participação social, do controle social e da intersetorialidade nas ações de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a prevenção e a mitigação de desastres dependem da cooperação entre poder público, entidades da sociedade civil e comunidade;

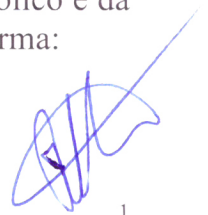
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cedro do Abaeté, o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, órgão colegiado, consultivo e de apoio à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º - O COMPDEC tem por finalidade:

- I – acompanhar, assessorar e propor ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres;
- II – colaborar na elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III – promover a participação da comunidade nas ações de Defesa Civil;
- IV – emitir pareceres e recomendações sobre políticas públicas relacionadas à proteção e defesa civil;
- V – articular-se com conselhos municipais afins (Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Educação etc.), visando a ações integradas.

Art. 3º - O COMPDEC será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, designados por Portaria do Prefeito Municipal, da seguinte forma:



I – Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Diego Bueno do Couto
- Suplente: Carlos Rodrigues Pinto

Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social

- Titular: Ketelly Lorrany de Araújo Ferreira
- Suplente: Vania Aparecida Borges

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente

- Titular: Maria da Conceição Fernandes
- Suplente: Vitor Hugo Alves

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

- Titular: Eurico Marcos Ferreira
- Suplente: Victor Nayller da Silva Garcia

II – Representantes de Órgãos de Segurança e Apoio

Polícia Militar

- Titular: Genival Gomes Teixeira
- Suplente: Pedro Gonçalves Ferreira

III – Representantes da Sociedade Civil

Paróquia do Divino Espírito Santo – Comunidade Nossa Senhora do Rosário

- Titular: Cleusa Aparecida da Silva
- Suplente: Ordenes Rios de Andrade

Art. 4º - O Conselho contará com um(a) Presidente e um(a) Secretário(a), eleitos entre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.





Art. 5º - A participação no COMPDEC será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de agosto de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal